



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

LEI Nº 009/2005

De 9 de junho de 2005

Dispõe sobre autorização para celebrar convênios com farmácias e drogarias do Município, visando o desconto de valores em folha de pagamento e dá outras providências.

NEUSA MARIA B. DOTOLI, Prefeita do Município de Américo Brasiliense, Estado de São Paulo, de acordo como que aprovou a Câmara Municipal, em sessão Extraordinária realizada às 13:00 horas, do dia 09 de Junho do corrente ano, sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a celebrar convênios com as farmácias drogarias do Município, objetivando o desconto em folha de pagamento, dos valores devidos por servidores municipais, junto aos respectivos estabelecimentos comerciais.

Art. 2º - Os descontos de que trata esta Lei ocorrerão somente mediante autorização expressa, irrevogável e irretratável do servidor interessado.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palacete "Benedicto Nicolau de Marino", aos 9 dias do mês de junho de 2005 (dois mil e cinco).

NEUSA MARIA B. DOTOLI
Prefeita Municipal

Publicada no Departamento competente da Prefeitura Municipal

JOSÉ ALFREDO ABI JAUDI
Diretor de Administração

Registrada às fls. 13 do livro competente nº 25 (vinte e cinco)